



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 085 – CONSUPER/2014**

*Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo referente ao Processo nº 23348.001136/2013-34.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 08 de dezembro de 2014;
- II. O processo nº 23348.001136/2013-34;
- III. O voto do relator Representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores.

Resolve:

**Art. 1º** – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, declarado pelo representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores no Conselho Superior, representante do CONEA, o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão do reitor e as razões do recurso manifestado, declarando-o improcedente, sendo favorável à aplicação da pena de demissão conforme determina o artigo 132 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 08 de dezembro de 2014.



**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*